
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 026/2011-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade em favor da Sra. MARIA ALVES PINHEIRO”

A Superintendente do IPECAN, Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, c/c §§ 2º e 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 12, Inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal de n.º.507/2009, de 21 de Dezembro de 2009.

Resolve,

*Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade em favor da Sra. **Maria Alves Pinheiro**, brasileira, casada, portadora RG. de n.º. M - 4.035.695 SSP/MG, CPF: 991.847.616-87 e Título de Eleitor n.º. 9428422399, zona 034, seção 0047, efetiva no cargo de Zeladora, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no Regime Estatutário com **Proventos Proporcionais**, conforme processo administrativo do IPECAN, n.º. 029/2011.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia - RO, 27 de Julho 2011.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA,

Superintendente do IPECAN. Port. N.º. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:

Edilaina Siqueira Pereira

Código Identificador:E1013F79

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/07/2011. Edição 0493

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>